



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.273 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

*Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma fração de terras, e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de propriedade de Wilson Uecker e Edi Kuntz Uecker, com a seguinte descrição:

I - "Um terreno urbano, de forma retangular, com área de três mil e setenta e cinco metros quadrados (3.075 m<sup>2</sup>), situado na rua Alfredo Steglich Sobrinho, na cidade de Coronel Barros".

Parágrafo único: a área descrita no artigo 1º, inciso I é originária da matrícula nº43.701, imóvel registrado no Registro de Imóveis de Ijuí/RS.

Art. 2º A valor a ser pago pela aquisição será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será pago à vista mediante outorga da escritura pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.12.365.0013.1.074 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis

Art.4º As despesas de Tabelionato e Registro de Imóveis correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


ORGÃO: 03 – Sec.Administração, Planejamento e Finanças  
01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de outubro de 2008.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de outubro de 2008